



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.253, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	96	R\$ 1.500.000,00	ILUMINAÇÃO DA ROD. RIO SANTOS - TREVO 19 DE MAIO - SESC - JD. RAPHAEL - INDAIÁ E RIVIERA
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	96	R\$ 250.000,00	REURBANIZAÇÃO DA ORLA DO JD. RAPHAEL – ILUMINAÇÃO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	96	R\$ 250.000,00	ILUMINAÇÃO DA AV. DO TELÉGRAFO - INDAIÁ
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	720	R\$ 157.000,00	REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
TOTAL					R\$ 2.157.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 2.000.000,00	VINCULADO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	684	R\$ 30.000,00	ORDINARIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	686	R\$ 127.000,00	ORDINARIO
TOTAL					R\$ 2.157.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 24 de agosto de 2023.